Lei Nº 116, de 02 de Maio de 1974.

Autoriza a elevação do Credito mencionado no Artigo 1º da Lei Nº 109 de 25 de Fevereiro de 1974.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe votou, e eu, sanciono e seguinte Lei:

(Du-

zentos

pelo

Artigo

reiro

de 19

das

Parágrafo único - A elevação autorizada no presente artigo - tem por fim atender a revisão de Orçamentos - apresentados pela COELCE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beberibe, 02 de Maio de 1974

Jacó. Prefeito Municipal

P. R. e Certifique-se. Eu Ana Facó - Escriturária, fiz este registro, certifiquei no projeto original e publiquei no lugar de costume. A presente Lei foi publicada no Correio do Ceara de 04 de maio de 1974. Ana Facó.